



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 28/06/2018
Protocolado na Secretaria da
Câmara sob nº 365
PRÓTOCOLO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.615/2018.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00 (mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 9º- A da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO